



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/044/2022/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 10 de Março de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro



REQUERIMENTO

O Governo incumpre a legislação regional que regula a utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2021/A, de 18 de agosto, materializou a sexta alteração ao regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

No referido regime jurídico, no seu capítulo XI, artigo 80.º, encontram-se definidas as disposições legais para a utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares.

De entre as disposições legais definidas relativamente à utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, é legalmente imposta a assinatura de um protocolo para vigorar em cada ano letivo, assinado entre a unidade orgânica e o serviço de desporto da ilha onde se situe, que deve ser assinado até 30 de setembro, salvaguardando as unidades orgânicas relativamente aos horários de ocupação das instalações e equipamentos desportivos que lhes estão atribuídos por atividades de educação física e de enriquecimento curricular.

No referido protocolo são estabelecidas as condições de utilização e taxas de utilização bem como outras compensações ou apoios a conceder às escolas sendo que os encargos resultantes do mesmo são suportados pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de desporto e em que as quantias resultantes da sua aplicação constituem receita do fundo escolar respetivo, nos termos da legislação em vigor.

É do conhecimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores que o Governo Regional dos Açores não está a cumprir a legislação em vigor por não ter ainda assinado os referidos protocolos, descurando e claudicando, assim, nos apoios a dar às unidades orgânicas e a todos aqueles que queiram utilizar as instalações e equipamentos desportivos escolares.

Por outro lado, o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, estabeleceu a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, procedendo a uma reestruturação orgânica transitando da Secretaria Regional da Educação para a dependência da Secretaria Regional da Saúde e Desporto a Direção Regional do Desporto.



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

Esta alteração orgânica fez transitar para a tutela da Saúde a Direção Regional do Desporto o que, por si, não pode trazer quaisquer implicações penalizadoras para as unidades orgânicas quer para a utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, requerer ao Governo a seguinte informação:

1. Confirma o Governo Regional o incumprimento legal relativamente à assinatura dos protocolos para utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares?
2. A confirmar-se o incumprimento legal qual a justificação para o mesmo e por que razão se prolonga há 5 meses?
3. Pode o Governo Regional assegurar que as unidades orgânicas não irão começar a pagar pela ocupação das instalações e equipamentos desportivos que lhes estão atribuídos por atividades de educação física e de enriquecimento curricular quando as mesmas se encontram sob a gestão dos serviços da Direção Regional competente em matéria de desporto?

Horta, 10 de março de 2022

Os Deputados

Tiago Lopes

José Eduardo

Ana Luís

Vilson Ponte Gomes

Rodolfo Franca